

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 53/2023

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 121 e 122, III, da Resolução nº 1.252, de 08 de junho de 2016, apresenta a seguinte emenda modificativa:

Altera a redação do Art. 2º do Projeto de Lei nº 53/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior, do recurso 2700 (antigo **1221**) no montante de R\$198.106,76 (Cento e noventa e oito mil e cento e seis reais e setenta e seis centavos), referente a outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 29 de março de 2023.

Jovani dos Santos - Romarinho
Vereador Republicanos
Poder Legislativo Municipal

Ver. Jovani dos Santos - Romarinho

JUSTIFICATIVA

A presente adequação se faz necessária seguindo sugestão da orientação técnica contábil dessa casa, "Dessa forma, sugestiona-se que altere a redação do art. 2º, fl. 02, se for o caso, para a fonte de recurso correta"...